



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

O artigo 18.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2016 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18.º

Estratégia plurianual de combate à precariedade

1 - [...].

2 - Para efeitos do disposto no número anterior deve ser promovido, no prazo de seis meses, um levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública e do **Setor Empresarial do Estado**, nomeadamente com recurso a Contratos Emprego-Inserção, estágios, bolsas de investigação ou contratos de prestação de serviços

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,